



SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE ADJUNTA
Em 23 de março de 2017

Nº 827. Processo nº 48500.005041/2014-91. Interessado: Ventos de Santo Augusto VI Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir de 24 de março de 2017. Usina: EOL Ventos de Santo Augusto VI. Unidade Geradora: UG1 a UG4, de 2.300 kW cada, totalizando 9.200 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Simões, Estado do Piauí. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE GONÇALVES
FERNANDES

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 23 de março de 2017

Nº 823. Processo nº 48500.005599/2016-39. Interessada: Enel Brasil S.A. Decisão: Anuir ao pleito da interessada para a celebração de contratos de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura com as partes relacionadas Ampla Energia e Serviços S.A., Companhia Energética do Ceará S.A., Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A., Central Geradora Termelétrica Fortaleza S.A. e Companhia de Interconexão Energética S.A., na forma das minutas apresentadas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e está disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

TICIANA FREITAS DE SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 21 de março de 2017

Nº 804 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta no processo nº 48500.005717/2015-28, decide conhecer e dar provimento à solicitação da empresa COPEL - Companhia Paranaense de Energia para revisão do Custo Variável Unitário - CVU da UTE Figueira, para o valor de 486,49 R\$/MWh (quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos por megawatt-hora), a ser aplicado a partir da data de publicação deste Despacho.

Nº 806 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.004084/2016-11, decide: (i) conhecer e, no mérito, dar provimento à solicitação da empresa Termopernambuco S.A. para autorizar a utilização do Custo Variável Unitário - CVU da Usina Termelétrica - UTE Termopernambuco (Código CEG: UTE.GN.PE.028031-3.01), no valor de R\$ 95,26/MWh (noventa e cinco reais e vinte e seis centavos por megawatt-hora), relativo ao mês de fevereiro de 2017, a ser aplicado pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS a partir da primeira revisão do Programa Mensal de Operação - PMO após a publicação deste Despacho; e (ii) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE a utilização do valor de CVU indicado no item (i) para fins de contabilização da geração verificada na UTE Termopernambuco no mês de fevereiro de 2017.

CHRISTIANO VIEIRA DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 23 de março de 2017

Nº 824. Processos nºs 48500.004165/2015-31 e 48500.004173/2015-87. Interessados: Malta Energias Renováveis Ltda. e Angico Energias Renováveis Ltda. Decisão: Indeferir o pleito apresentado pelas requerentes, no sentido de revogar a regra que permite a rescisão do CER em caso de atraso superior cento e vinte dias no cumprimento de qualquer dos marcos do cronograma de implantação dos empreendimentos ou alterar a cláusula, para que o término do CER e/ou a extinção da outorga só ocorra(m) após atraso superior a dois anos para a motorização completa das usinas. A íntegra deste despacho consta dos autos e está disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS

RESOLUÇÃO Nº 674, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Altera o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015, para modificar o prazo estabelecido no item 7.10(a).

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução de Diretoria nº 188, de 22 de março de 2017,

Considerando que, o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015, estabelece as regras para aplicação dos recursos e os procedimentos para comprovação do cumprimento da obrigação de destinação de recursos para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, decorrentes das cláusulas constantes dos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo ou Gás Natural;

Considerando o que consta do processo nº 48610.002122/2016-54; resolve:

Art. 1 Fica alterado o prazo estabelecido no item 7.10(a) do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, aprovado pela Resolução ANP nº 50/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.10. Para projeto ou programa contratado ou iniciado com base nas regras previstas no Regulamento Técnico ANP nº 5/2005, o Relatório técnico e o Relatório de execução físico financeira correspondentes deverão observar o formato estabelecido nesse Regulamento e os prazos previstos no Capítulo 6, salvo o disposto a seguir:

(a) Para projetos concluídos até 30/06/2016 o Relatório técnico e o Relatório de execução físico financeira deverão ser encaminhados até 30/09/2017"

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; nos arts. 11 e 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; nos incisos VII e IX do art. 4º do Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998; nos incisos VII e VIII do art. 14, Anexo da Portaria MME nº 215, de 1º de julho de 1998; no art. 4º do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998; e na Resolução de Diretoria nº 173, de 15 de março de 2017;

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Art. 1º da Portaria ANP nº 452, de 19 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"II - Autorizar a realização de atividades e de produção anteriormente à aprovação do Plano de Desenvolvimento, assim como os volumes de queima extraordinária de gás natural resultantes quando for o caso, conforme regulamentação vigente."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉCIO FABRÍCIO ODDONE DA COSTA

| Nº de Registro | Razão Social | CNPJ | Município | UF | Processo |
|-------------------|---|--------------------|-----------------------|----|----------------------|
| GLP/RO0226061 | ALO GÁS TRANSPORTES LTDA - ME | 08.809.341/0002-03 | JI-PARANA | RO | 48610.007283/2014-72 |
| 001/GLP/RS0008501 | COMERCIAL CELSO GAS LTDA. - ME. | 02.702.214/0001-35 | SAPIRANGA | RS | 48610.004736/2006-15 |
| GLP/RO0210569 | CONTANTE & CIA LTDA - ME | 13.712.845/0001-51 | SAO MIGUEL DO GUAPORE | RO | 48610.011597/2011-27 |
| GLP/SP0235722 | CRISTIANE DELPHINO TOLEDO 34505744850 | 25.148.251/0001-49 | MORRO AGUDO | SP | 48610.008950/2016-04 |
| GLP/PR0209413 | DANIEL BARBOSA SANTOS | 12.856.683/0001-62 | CURITIBA | PR | 48610.007997/2011-38 |
| 001/GLP/BA0021878 | DIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. | 02.437.047/0003-04 | VALENCA | BA | 48610.006489/2008-37 |
| GLP/ES0185609 | F. B. NONATO - ME. | 05.469.880/0002-44 | DOMINGOS MARTINS | ES | 48610.005241/2010-73 |
| GLP/DF0210257 | FORT GAS LTDA ME | 13.008.566/0001-01 | BRASILIA | DF | 48610.011371/2011-26 |
| GLP/GO0232355 | GEAN DOUGLAS DA SILVA 75791382120 | 22.879.815/0001-25 | TEREZOPOLIS DE GOIAS | GO | 48610.013149/2015-91 |
| GLP/AL0237841 | JOSE SERGIO LIVRAMENTO DOS SANTOS 02944807498 | 24.770.021/0001-54 | SAO MIGUEL DOS CAMPOS | AL | 48610.007330/2016-40 |
| GLP/PR0224885 | LIQUI COMERCIO DE GAS LTDA | 04.427.419/0003-47 | FOZ DO IGUAÇU | PR | 48610.003035/2014-52 |
| GLP/PE0224895 | MARIANA DE GOIS MARQUES - ME | 18.895.309/0001-52 | IGARASSU | PE | 48610.002268/2014-38 |
| GLP/SP0223459 | SONIA DE MELLO ALMEIDA - ME | 17.874.045/0001-98 | SANTA ISABEL | SP | 48610.011458/2013-65 |
| GLP/MG0228126 | SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA | 19.791.896/0154-77 | SETE LAGOAS | MG | 48610.013428/2014-74 |
| GLP/CE0207905 | WALESKA VASCONCELOS QUEIROZ - EPP. | 01.867.157/0003-43 | EUSEBIO | CE | 48610.006819/2011-90 |

Nº 291 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e tendo em vista sentença prolatada nos autos da ação ordinária 0007271-89.2015.403.6119, pelo juízo da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, torna pública a suspensão do Despacho ANP nº 502/2015, que revogara a autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificantes acabado à sociedade LWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.153.300/0001-97. Ficam ratificados os efeitos da Autorização ANP nº 92/2006.

MARIA INÊS DE SOUZA

DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
Em 23 de março de 2017

Nº 286 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao MSC COMBUSTÍVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.982.433/0001-43.

Nº 287 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/MS0222597 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao JÚNIOR COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME., inscrito no CNPJ sob o nº 03.681.456/0001-52, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48600.001551/2015-42.

Nº 288 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/MA0018495 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao M. DAS DORES S. CASTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.792.625/0001-45, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48611.000757/2014-45.

Nº 289 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Lei 9.847, de 26 de outubro de 1999, pela ocorrência de reincidência na infração prevista no inciso VIII do artigo 3º da mencionada Lei, torna pública a revogação da autorização nº GLP/MA0002690 para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, pertencente ao TRANSOLEO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.991.228/0001-77, pelas razões constantes do Processo Administrativo nº 48611.000902/2014-98.

Nº 290 - A SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Resolução ANP nº 51, de 02 de dezembro de 2016, torna pública a revogação das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, à pedido ou por sucessão empresarial:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
RELAÇÃO Nº 2/2017-RO

Fase de Requerimento de Pesquisa
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL (Decreto-lei nº 227/67) outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação: (321)

2311/2017-886.305/2015-GEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-
2312/2017-886.218/2016-NEREU BONADEU-